



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.560, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.443, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2019 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de outubro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

l) Programa 0091 – alteração dos projetos 1.103 e 1.115.

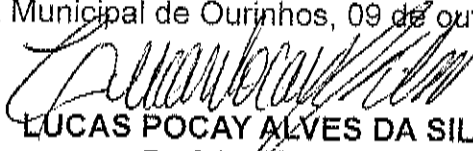
Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.443, de 19 de julho de 2018, assim demonstrados:

l) Programa 0091 – alteração dos projetos 1.103 e 1.115.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos provenientes da Operação de Crédito do FINISA, junto a Caixa Econômica Federal, na forma do Inciso IV, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 09 de outubro de 2019.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.560 - PPA

Publicada no Diário Oficial de 17/10/19 -
Folha nº 1333
Circulada em 18/10/2019
Certificada por 